

DECRETO MUNICIPAL 009/2018, DE 1º DE ABRIL DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO POR UM DIA, PELO FALECIMENTO DO SR. FRANCISCO DA SILVA NETO, VULGO *TITINO*.

O sr. Prefeito do Município de Alvarenga, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 66, II e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o **falecimento** nesta data do **Sr. Francisco da Silva Neto**, cidadão alvarenguense popularmente conhecido como *Titino*, oriundo de família tradicional desta localidade, que dedicou grande parte de sua vida ao bem estar dos patrícios;

Considerando os **relevantes serviços** prestados à comunidade de Alvarenga/MG pelo **Sr. Francisco da Silva Neto**, seja como cidadão participante das atividades comunitárias e sociais, como agente público e político, na qualidade de Vereador, presidente da Câmara Municipal, e Secretário Municipal, em diversos períodos;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **Luto Oficial** por **três dias** em todo o território municipal de Alvarenga (MG), durante os dias **1º** (primeiro), **2** (dois) e **3** (três) de Abril de 2018, com as bandeiras a meio mastro em frente ao prédio da Administração Municipal.



Art. 2º Decretar **Ponto Facultativo** por **um dia**, no dia **2** (dois) de Abril de 2018, em todas as repartições do Serviço Público Municipal, sendo as situações do art. 1º e deste art. 2º, pelo falecimento do Sr. Francisco da Silva Neto, nesta data.

Art. 3º O disposto no art. 2º (ponto facultativo) não se aplica aos serviços essenciais, tais como os plantões nas unidades de Saúde, também os plantões da vigilância patrimonial e os da limpeza pública urbana, mantidos pelas escalas.

Art. 4º Dê-se publicidade a este decreto, por todos os meios possíveis e pelo mais amplamente possível, inclusive nas redes sociais, por imagem ou pdf.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 1º de Abril de 2018.



Diocélio Fernando Ribeiro
Prefeito Municipal